



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a locação de imóvel, conforme especificado no Termo de Referência, para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria de Saúde.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o estudo técnico preliminar, termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 74, V, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir:

Autorizo a contratação referida acima, realizada através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 19 de junho de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal

